



## RESOLUÇÃO Nº 062/2015-CI/CCA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 3/12/2015.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária.

Indefere o recurso interposto por Manuel Hugo Franck Delafoulhouze, referente a Resolução nº 007/2015-AGR - Revalidação de Diploma Estrangeiro de Graduação em Agronomia.

Considerando o conteúdo do Processo nº 721/2014-ACA;  
considerando a Resolução nº 007/2015-AGR;  
considerando o Edital nº 019/2015-DAA;  
considerando o artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando reunião do Conselho Interdepartamental ocorrida em 18 de novembro de 2015;

### O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º-** Indeferir o recurso interposto por Manuel Hugo Franck Delafoulhouze, referente a Resolução nº 007/2015-AGR - Revalidação de Diploma Estrangeiro de Graduação em Agronomia.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 18 de novembro de 2015.

Ivanor Nunes do Prado  
Diretor

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 10/12/2015. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)